

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2016.

Comunica aos interessados que estará procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO, de jovens com idade entre 16 a 23 anos, residentes no Município, com a Educação Básica em curso ou concluída, para fins de viagem de intercâmbio para a cidade alemã de Boppard a. Rh, (Boppard).

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.195/2013, de 18/07/2013, Lei Municipal nº 3.335/2014, de 06/11/2014 e em atenção ao processo protocolado sob nº 83.768, livro 14, folha 124, datado de 08 de novembro de 2016, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO.

01 - DO OBJETO:

1.1 - Credenciamento de 09 (nove) jovens com idade entre 16 a 23 anos, residentes no Município, com a Educação Básica em curso ou concluída, para constituírem o Grupo de Intercâmbio que viajará, com auxílio dessa Municipalidade, para a cidade alemã de Boppard a. Rh, (Boppard), nos termos da Lei Municipal nº 3.195/2013, de 18/07/2013, Lei Municipal nº 3.335/2014, de 06/11/2014.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 22/11/2016 a 05/12/2016;

2.2 - Horário: Das 08h00min às 11h30min;
Das 13h30min às 16h30min;

2.3 - Local: Casa do Museu, Rua Visconde do Rio Branco, 604, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.

03 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1 - Ficha de inscrição preenchida.

3.2 - Cópia de documento de identificação com foto.

3.3 - Cópia do CPF.

3.4 - Cópia do título eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral, quando maior de 18 anos.

3.5 - Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Matrícula na Educação Básica em curso, comprovando frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), do ano em curso.

3.6 - Comprovante de residência no Município (conta de água, luz ou telefone) com a declaração, de próprio punho, do titular do documento, contendo a informação do tempo total de residência do candidato neste endereço, com firma reconhecida em cartório.

3.7 - Documento relacionado no item 5.1.1.1.

04 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - O Município designará uma Comissão de acordo com o determinado no Regulamento, conforme rege a Lei Municipal nº 3.335/2014, de 06/11/2014, que examinará os documentos relativos à inscrição dos candidatos, pronunciando-se sobre a sua homologação provisória.

4.2 - A lista dos candidatos que tiverem logrado a homologação provisória será divulgada em Edital Público, no dia 12/12/2016.

4.3 - O prazo para interposição de recurso, à Comissão, da decisão sobre a homologação provisória encerrar-se-á às 16h30min do dia 16/12/2016 e a publicação do resultado se dará impreterivelmente até as 16h30min do dia 23/12/2016.

4.4 - A homologação da inscrição somente se tornará efetiva mediante a sua ratificação pelo Município, condicionada à assinatura, pelo candidato pré-selecionado, de documento sobre as Obrigações dos Participantes do Intercâmbio, conforme formulário próprio, até as 16h30min do dia 28/12/2016, sendo oficializada por meio de Edital.

4.4.1 - Quando o candidato for menor de idade, sua assinatura, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada do (a) seu responsável legal.

05 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - A Comissão classificará os candidatos “aptos” em ordem decrescente, conforme o número de pontos obtidos a partir da consideração dos seguintes critérios e respectivas ponderações:

5.1.1 - Participação em Atividades Comunitárias, Culturais, Sociais ou Recreativas.

5.1.1.1 - Ao candidato que apresentar um documento firmado por entidade jurídica com atuação regular no Município na área cultural, social, comunitária ou recreativa, atestando a sua participação voluntária, serão atribuídos 05 (cinco) pontos.

Parágrafo Único. Entende-se por atividade voluntária aquela realizada gratuitamente, desprovida de vínculos de interesse acadêmico ou profissional.

5.1.2 - A cada candidato serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos por período de 05 (cinco) anos de residência no Município, até um máximo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

5.1.3 - Ao candidato que integra um grupo familiar, em 1º grau, ativo no Círculo de Amigos de Boppard deste Município e/ou que já tiver alojado um hóspede da cidade de Boppard por força da parceria entre Arroio do Meio e aquela cidade, serão atribuídos 05 (cinco) pontos.

Parágrafo Único. No caso de famílias com mais de uma inscrição, a pontuação de hospedagem será validada somente a um candidato, observando o critério de maior idade.

5.1.4 - Nos casos de empate, considerar-se-á primeiramente o critério de alojamento de hóspedes, seguido de maior idade.

5.1.5 - Persistindo o empate, o desempate será definido por sorteio, o qual irá ocorrer com a presença dos participantes, em local e data a ser confirmado.

5.2 - Os candidatos que ocuparem as 09 (nove) primeiras posições na lista terão direito a integrar o Grupo de Intercambistas de que trata o presente Edital.

5.2.1 - Em caso de impossibilidade ou de desistência, a qualquer momento da fase preparatória do Grupo de Intercâmbio, de um candidato selecionado, de participar da viagem de Intercâmbio, abrese nova vaga e, havendo candidato selecionado e classificado, este será convidado, por ordem de classificação e em número suficiente ao preenchimento da(s) vaga(s).

06 – DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS:

6.1 - Custeio antecipado de 50% (cinquenta por cento) das despesas de passagem do seu vôo (ida e volta), a ser quitada até 30 (trinta) dias após a homologação da classificação final.

6.2 - Custeio antecipado das despesas relativas à contratação dos seguros individuais obrigatórios nas viagens de intercâmbio.

6.3 - Caso o candidato desistir da viagem de intercâmbio após a compra da passagem, deverá ressarcir o Município dos custos de remarcação. Caso não haja mais interessados, ou caso não seja possível a remarcação, candidato que desistir da viagem terá que ressarcir o valor integral dos custos arcados pelo Município em seu favor.

6.4 - Declaração, por escrito, aceitando as decisões e as obrigações definidas para o Grupo, bem como acatando as determinações do respectivo Coordenador, desde o período de preparação do grupo até o regresso do Intercâmbio ao Município, sob pena de exclusão do Grupo, com todas as decorrências, inclusive o de ressarcir o município das despesas já efetivadas em favor do candidato em função da viagem de intercâmbio.

6.5 - Comprometimento do candidato com participação nas atividades de preparação do Grupo, a serem definidas e organizadas pelo Círculo dos Amigos de Boppard, sob pena de exclusão do Grupo.

6.6 - Declaração de que aceita a hospedagem oferecida em casa de família na cidade-irmã, sob pena de arcar com as despesas de hospedagem em pensão ou hotel na mesma cidade.

6.7 - No caso de candidatos menores de idade, sua assinatura em documentos com objetivo de comprometimento mútuo entre o mesmo e Município deve estar acompanhada do(a) responsável legal.

07 - DA COMISSÃO

7.1 - O presente Chamamento Público reger-se-á pelas disposições constantes neste Edital e será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por no mínimo 09 (nove) membros, designados pelo Município, a qual é responsável por:

7.1.1 - Analisar a documentação dos candidatos inscritos e decidir sobre a homologação provisória das inscrições.

7.1.2 - Classificar os candidatos inscritos.

7.1.3 - Analisar e deliberar sobre os casos omissos ao presente Edital.

7.2 - Dos seus atos, a Comissão lavrará ata que ficará guardada no Departamento de Cultura da SEC de Arroio do Meio.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

08.1 - Após o julgamento dos recursos pela Comissão, não cabem mais novos recursos.

08.2 - Das pessoas que efetivamente realizarem a Viagem de Intercâmbio por força do presente Edital, espera-se, como retribuição e cortesia, acolher no futuro, como hóspede, jovem de Boppard em visita de intercâmbio a Arroio do Meio.

08.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, da Lei Municipal nº 3.195/2013, de 18/07/2013 e do Regulamento de Intercâmbio - Lei Municipal nº 3.335/2014, de 06/11/2014, bem como na aceitação tácita das condições nestes contidas, tais como se acham estabelecidas.

08.4 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

08.5 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Edital, afixado no Quadro de Publicações do Município junto ao “hall” de entrada e pela internet no sítio www.arroiodomeiors.com.br e/ou www.arroiodomeio.rs.gov.br

08.6 - Para os casos omissos no presente Edital, o Município, através da Comissão Especial buscará o apoio da Diretoria do Círculo de Amigos de Boppard.

08.7 - Esta seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação da classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 11 de novembro de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE JOVENS PARA VIAGEM DE INTERCÂMBIO PARA A CIDADE ALEMÃ DE BOPPARD^a Rh (BOPPARD)

EDITAL N° 036/2016

--

Inscrição n°

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () Masc. () Fem.
Endereço: Rua: _____ n° _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ E-mail: _____ Telefone residencial n° : _____ Celular n° : _____		
Documento de Identidade n°:	Tipo:	
Cadastro de Pessoa Física: CPF n° :		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n° 036/2016, de 11/11/2016 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE JOVENS PARA VIAGEM DE INTERCÂMBIO PARA A CIDADE ALEMÃ DE BOPPARD^a Rh (BOPPARD)

--

Inscrição n°

NOME COMPLETO:

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2016.

Assinatura Responsável pela Inscrição